

(IC&DT): 02/SAICT/2017, financiado pela FCT e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, referência POCI-01-0145-FEDER-030138.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção deste procedimento estará publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP). O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCUP em (https://sigarra.up.pt/fcup/pt/cnt_cand_geral.concursos_list) e em <http://www.eracareers.pt>.

21 de junho de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor António Fernando Sousa da Silva*.

311446989

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extrato) n.º 6650/2018

Por despacho de 27 de março de 2015 do Diretor da Faculdade de Psicologia e de Ciência das Educação da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea *r*) do n.º 6, do artigo 65.º dos Estatutos da UP e alínea *o*) do artigo 19.º dos Estatutos da FPCEUP, foi autorizada manutenção do contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, findo o período experimental, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 12 de março de 2015, do Doutor João Carlos Pereira Caramelo. Este docente está posicionado no 1.º escalão índice 195 da tabela remuneratória do pessoal docente Universitário. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

21 de junho de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia*.

311446501

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 6651/2018

Declara-se que nos termos do artigo 19.º dos Estatutos da Escola Superior de Comunicação Social (Despacho n.º 27259/2009 publicado no DR 2.ª série n.º 244 de 18.12.2009, alterado pelo Despacho n.º 3175/2016, de 1 de março, publicado no DR, 2.ª série, n.º 42 e pelo Despacho n.º 7304/2017, de 18 de agosto, publicado no DR, 2.ª série, n.º 159), foi eleito como presidente da Escola Superior de Comunicação Social, o professor doutor André do Couto Sendin, cujos resultados eleitorais foram homologados por meu despacho de 8 de junho de 2018, tendo tomado posse em 19 de junho de 2018.

21 de junho de 2018. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

311447133

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extrato) n.º 6652/2018

Na sequência da homologação da eleição do Presidente do Instituto Politécnico do Porto, torna-se público que no passado dia 4 de abril tomou posse como Presidente do Instituto Politécnico do Porto, o Professor Doutor João Manuel Simões da Rocha.

8 de maio de 2018. — A Administradora do Instituto Politécnico do Porto, *Paula Cristina Silva*.

311446794

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho (extrato) n.º 6653/2018

Ao abrigo do estabelecido no Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17/08, com as alterações da Lei n.º 65/2017, de 09/08 e por despacho de 12/09/2017 da Senhora Presidente da ESTG.IPP, Prof. Doutora Dora Regina Chiote Ferreira Gamboa, foi celebrado o contrato de

trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, com Susana Catarina Sousa Machado Pinto, para exercer funções na categoria de Professor Adjunto, da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 185, em regime de exclusividade, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto (ESTG.IPP), com efeitos a 16 de agosto de 2017.

12 de setembro de 2017. — A Presidente da ESTG.IPP, *Prof.ª Doutora Dora Regina Chiote Ferreira Gamboa*.

311446226

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Deliberação (extrato) n.º 757/2018

Por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), de 07 de junho de 2018, é alterada a tabela de emolumentos do IPV anexa à Deliberação (extrato) n.º 1874/2014 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2014) e aditado pela Deliberação (extrato) n.º 73/2017 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2017), constando a nova tabela em anexo.

18 de junho de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney Paiva*.

A — Emolumentos

- 1 — Certidão/Diploma:
 - 1.1 — Do registo de grau e diploma de conclusão de curso conferente de grau ou respetiva equivalência — 30,00 €
 - 1.2 — De conclusão de CET/cTeSP ou respetiva creditação — 30,00 €
 - 1.3 — Do registo de grau e diploma de conclusão de curso não conferente de grau ou pela realização de parte de um curso de licenciatura não inferior a 120 créditos — 30,00 €
 - 1.4 — De atribuição do título de especialista — 150,00 €
 - 1.5 — De matrícula/inscrição — 10,00 €
 - 1.6 — Discriminativa das unidades curriculares — 10,00 €
 - 1.7 — De frequência e/ou aproveitamento de unidades curriculares isoladas — 10,00 €
 - 1.8 — Narrativa ou de teor — 30,00 €
 - 1.9 — Não específica — 10,00 €
- 2 — Currículo Escolar — 30,00 €
- 3 — Carta de Curso:
 - 3.1 — Bacharelato — 80,00 €
 - 3.2 — Licenciatura — 90,00 €
 - 3.3 — Mestrado — 100,00 €
 - 3.4 — Estudos superiores especializados — 100,00 €
- 4 — Pedido de equivalência ao grau/Reconhecimento de Habilitações:
 - 4.1 — Grau de licenciado — 250,00 €
 - 4.2 — Grau de mestre — 300,00 €
 - 5 — Registo de diploma estrangeiro (¹) — 25,00 €
 - 6 — Pedido de creditação:
 - 6.1 — Pedido de creditação de CET/cTeSP — 200,00 €
 - 6.2 — Pedido de creditação de unidades curriculares (pago no ato do pedido) — 30,00 €
 - 6.3 — Por cada unidade curricular creditada, até ao limite total de 150 € — 10,00 €
 - 6.4 — Pedido de reconhecimento curricular para candidatura a curso de Mestrado (²) — 100,00 €
 - 7 — Pedido de definição prévia para efeito de prosseguimento de estudos:
 - 7.1 — Do curriculum — 200,00 €
 - 7.2 — Por unidade curricular — 50,00 €
 - 8 — Estágio pedagógico para efeitos de obtenção de equivalências/reconhecimento, por cada mês ou fração — 200,00 €

B — Taxa de Exame

- 9 — Inscrição em exames (por unidade curricular):
 - 9.1 — Época de recurso — 7,50 €
 - 9.2 — Época especial — 10,00 €
 - 9.3 — Ao abrigo de estatutos especiais — 10,00 €
 - 9.4 — Melhoria de nota — 15,00 €
 - 9.5 — Taxa adicional pela inscrição em exame fora do prazo:
 - 9.5.1 — a) Até 24h anteriores ao dia do exame (até ao limite de 30 €) — 15,00 €
 - 9.5.2 — b) < 24 horas do dia do exame (até ao limite de 60 €) — 30,00 €

C — Outras Taxas

- 10 — Candidaturas:
- 10.1 — Reingresso, mudança de par instituição/curso — 70,00 €
- 10.2 — A concursos e regimes especiais de acesso ao ensino superior (ver ponto 18.6, se aplicável) — 70,00 €
- 10.3 — Mudança de regime de frequência (entre pós-laboral e diurno e vice-versa) — 50,00 €
- 10.4 — Estudante internacional — 70,00 €
- 10.5 — Pós-licenciatura de especialização — 20,00 €
- 10.6 — Pós-graduação não conferente de grau — 20,00 €
- 10.7 — Mestrado — 20,00 €
- 11 — Inscrição/Matrícula:
- 11.1 — Inscrição em licenciatura (por ano letivo) — 20,00 €
- 11.2 — Matrícula em mestrado (por ano letivo) — 50,00 €
- 11.3 — Matrícula em pós-graduação (por edição) — 100,00 €
- 11.4 — Matrícula em pós-licenciatura de especialização (por ano letivo) — 50,00 €
- 11.5 — Inscrição em cTeSP — 20,00 €
- 11.6 — Inscrição por unidade curricular isolada do 1.º ciclo ou em cTeSP:
- a) Alunos matriculados num curso de 1.º ciclo do IPV — 50,00 €
- b) Alunos matriculados em cTeSP do IPV — 50,00 €
- c) Trabalhadores do IPV — 50,00 €
- d) Alunos matriculados num curso de 2.º ciclo do IPV — 90,00 €
- e) Ex-alunos do IPV — 90,00 €
- f) Outros — 120,00 €
- 11.7 — Inscrição por unidade curricular isolada do 2.º ciclo ou de outros ciclos de estudos:
- a) Aluno matriculado num curso de 1.º ciclo do IPV — 70,00 €
- b) Trabalhador do IPV — 100,00 €
- c) Aluno matriculado num curso de 2.º ciclo do IPV — 100,00 €
- d) Ex-aluno do IPV — 120,00 €
- e) Outros — 150,00 €
- 12 — Reclamação e recurso de prova:
- 12.1 — Reclamação ⁽¹⁾ — 30,00 €
- 12.2 — Recurso/revisão ⁽²⁾ — 50,00 €
- 13 — Avaliação de capacidades de maiores de 23 anos:
- 13.1 — Candidatura — 50,00 €
- 13.2 — Fotocópia (por página) — 0,25 €
- 13.3 — Pedido de reapreciação de prova — 50,00 €
- 13.4 — Certidão de resultado da prova — 5,00 €
- 13.5 — Certidão de créditos reconhecidos — 5,00 €
- 13.6 — Outras certidões não previstas anteriormente — 5,00 €
- 14 — Prática de ato fora de prazo, não incluído no ponto 9.5, desde que não haja impedimento legal:
- a) Até 30 dias de atraso — 1,5 €/dia
- b) Mais de 30 dias de atraso — 50 €

15 — Candidatura às provas para a atribuição do Título de Especialista (ver ponto 18.5), a pagar da seguinte forma:

- a) No ato de entrega do requerimento de candidatura — 100,00 €
- b) O valor restante, 48 horas após notificação da composição do júri ao candidato — 900,00 €

D — Diversos

- 16 — Fotocópias:
- 16.1 — Fotocópia autenticada de programas curriculares (por unidade curricular) — 5,00 €
- 16.2 — À fotocópia de documentos administrativos, aplica-se o previsto no Despacho n.º 8617/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de abril de 2002
- 17 — 2.ª Via do Cartão de Estudante — 10,00 €

E — Informações

- 18 — Isenções, reduções e acréscimos:
- 18.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, IRS, efeitos militares, bolsas de estudo, pensão de sangue e quaisquer outros fins sociais, nomeadamente pedidos de subsídios, passe social, etc. — Isento
- 18.2 — O estudante bolsheiro beneficia de uma redução de 50 % nas taxas previstas na presente tabela, com exclusão das taxas devidas pela emissão de diploma, carta de curso e currículos escolares, que são devidos na totalidade — -50 %
- 18.3 — Taxa de emissão de documento em inglês (sobre o valor aplicado a documento em português) — + 50 %
- 18.4 — Os pedidos de equivalência decorrentes de alterações dos planos de curso ministrados no Instituto Politécnico de Viseu ficam isentos de emolumentos — Isento
- 18.5 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos referidos no ponto 15 os docentes do IPV. Em caso de indeferimento liminar (nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento), há lugar à devolução ao candidato da parte dos emolumentos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º, sempre que a mesma se encontre paga — Isento
- 18.6 — Os candidatos que tiverem prestado provas especialmente adequadas para maiores de 23 anos no Instituto Politécnico de Viseu pagarão metade da taxa de candidatura, referida no ponto 10.2 — - 50 %
- 18.7 — Os envios de documentos por correio postal estão sujeitos à cobrança de despesas de envio, de acordo com a tabela de referência dos CTT ou de outro prestador de serviço, identificado pelo requeritante
- 19 — Casos omissos ou considerados excecionais são resolvidos mediante despacho do presidente do IPV.
- 20 — Esta tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.
- (1) Valor atualizado em 1 de março de cada ano, nos termos do disposto no n.º 2, art. 9.º, Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro.
- (2) Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do DL 63/2016.
- (3) Em caso de provimento de reclamação/recurso/revisão será devolvida a taxa correspondente à última impugnação interposta.

311434262

**CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 758/2018**

Por deliberação do Conselho de Administração de 09/05/2018:

Maria do Castelo Ribeiro Biléu, Assistente Graduada de Medicina Interna, concedida a redução de horário de trabalho para 37 horas se-

manais, nos termos do disposto na alínea c do n.º 2 do artigo 5.º do Dec. Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

21 de junho de 2018. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

311445002